

mular os cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal de Ourinhos, respectivamente, devendo optar pelo vencimento de um dos cargos.”

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de junho de 2019.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.039

DE 25 DE JUNHO DE 2019

Altera dispositivo da Lei Complementar nº. 474, de 22 de junho de 2006, alterado pela Lei Complementar nº. 597, de 28 de abril de 2009 e pela Lei Complementar nº. 701, de 19 de abril de 2011, que dispõe sobre o Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 24 de junho de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 55 da Lei Complementar nº. 474, de 22 de junho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. Haverá substituição no impedimento legal e temporário do ocupante de cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança no serviço público municipal, por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, mediante ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. [...]

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 25 de junho de 2019.

LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JOAQUIM LUIS VASSOLER

Secretário Municipal de Administração



Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº. 955, de 30 de março de 2.017 | On-line

www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

Secretário Municipal de Comunicação: Felipe Chamorro

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Trav. Vereador Abrahão Abujamra, 40 - Centro - Ourinhos-SP - CEP 19.900-042 - (14) 3302-6000 Ramal 6041